



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 351

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Decretos                     | 2 |
| Portarias                    | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Brodowski**

CNPJ 45.301.652/0001-02  
Praça Martin Moreira, 142 - Centro  
Telefone: (16) 3664-9100  
Site: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

#### **Câmara Municipal de Brodowski**

CNPJ 56.889.587/0001-96  
Avenida Champagnat, 60 - Centro  
Telefone: (16) 3664-8500  
Site: [www.camarabrodowski.sp.gov.br](http://www.camarabrodowski.sp.gov.br)

#### **SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski**

Avenida Dr. Rebouças, 757  
Telefone: (16) 3664-1822  
Site: [www.saaebrodowski.com.br](http://www.saaebrodowski.com.br)

#### **SISPREV - Brodowski**

Rua Benjamin Constant, 397  
Telefone: (16) 3664-6486  
Site: [www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/](http://www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 351

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.124, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA em Brodowski, Estado de São Paulo, para o mandato no biênio 2020-2021*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.065 de 18 de outubro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados, sem ônus ao Município, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os seguintes membros, a partir da data de 27 de fevereiro de 2020 para o Biênio 2020/2021:

#### • REPRESENTANTES DO GOVERNO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

##### 1- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniela Martins Mantoani Lorencini

Suplente: Rose Cristiane Moreira

##### 2-Secretaria de Cultura e Esportes

Titular: Aureliana Silva

Suplente: Waldir Benetti

##### 3-Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Gabriel de Lima

Suplente: Camila Aparecida Bononi Gilio

##### 4-Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: David Willian Machado

Suplente: Viviane Vercezi Cadamuro

##### 5-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Janice Leila Soares

Suplente: Tarcília Aparecida de Souza Popolin

##### 6-Segmento Acolhimento Institucional

Titular: Mariana Corrêa Mello

Suplente: Virna Mac Cord Catão

#### • REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

##### 7-Segmento Criança

Titular: Jaqueline Marchiori Martins Corrêa

Suplente: Marina Mendonça Furtado Martion

##### 8-Segmento Adolescente

Titular: José Anísio de Souza

Suplente: Eder Gonçalves de Oliveira

##### 9 -Segmento Pessoa Com Deficiência

Titular: Juliana Cristina Simari Joao

Suplente: Viviane de Lurdes Puga Cristalino

##### 10-Seguimento Associação de Pais e Mestres (APM)

Titular: Silvana Aparecida Gomes da Silva

Suplente: Luciana Cristina Barro Novo

##### 11-Segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Titular: Fernanda Gaudência Tizo

Suplente: Mariany Cristina Teodoro da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 351

Página 3 de 12

12-Vitimizadas Segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças Vitimizadas

Titular: Rita de Cássia da Silva

Suplente: Elizabete Aparecida Machado Lança

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 23 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

### PORTARIA Nº. 137 DE 26 DE MAIO DE 2020.

*“Dispõe sobre Coordenador CRAS e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar a Sra. VIVIANE VERCEZI CADAMURO, brasileira, servidora pública municipal, para exercer o cargo de Coordenador do CRAS da Prefeitura Municipal de Brodowski-SP

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de maio de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### Portarias

### PORTARIA Nº. 136 DE 26 DE MAIO DE 2020.

*“Dispõe sobre revogação da portaria de nº101/2020.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. REVOGAR a Portaria de nº: 101/2020

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de maio de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

### PORTARIA Nº. 139 DE 28 DE MAIO DE 2020.

*“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 4 (quatro) dias, a Srª Susi Helena Ferreira, conforme requerimento nº697/26 de maio de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 351

Página 4 de 12

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Maio de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Maio de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

### PORTARIA Nº. 140 DE 28 DE MAIO DE 2020.

*“Dispõe sobre prorrogação de afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar, por 30(trinta) dias, o afastamento da Srª. Cláudia Lucia Scalabrini, conforme requerimento nº 702 de 27 de maio de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de maio de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária de Governo

### PORTARIA Nº. 141 DE 29 DE MAIO DE 2020.

*“Dispõe sobre Coordenador De Manutenção Predial e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR, para ocupar o cargo de Coordenadora de Manutenção Predial, à servidora pública municipal LUDMYLA BARCELLOS PADUA;

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de maio de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 142 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

*“Dispõe da Convalidação e Ratificação de atos administrativos proferidos pelo Controlador Geral Do Município.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Convalidar e ratificar os seguintes atos administrativos proferidos pelo Procurador Geral Do Município:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 351

Página 5 de 12

PORTARIA Nº. 001 DE 03 DE ABRIL DE 2020;  
PORTARIA Nº. 002 DE 06 DE ABRIL DE 2020;  
PORTARIA Nº. 003 DE 22 DE ABRIL DE 2020;  
PORTARIA Nº. 004 DE 03 DE JUNHO DE 2020;  
RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 20 DE MARÇO DE 2020;  
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 03 DE ABRIL DE 2020;  
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 07 DE ABRIL DE 2020;  
RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 13 DE ABRIL DE 2020;  
RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 22 DE ABRIL DE 2020;  
RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 23 DE ABRIL DE 2020;  
RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 21 DE MAIO DE 2020;  
RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 143 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

*“Dispõe sobre nomeação do cargo de Secretário Municipal de infraestrutura e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 263 de 8 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR o Sr. ANTONIO MARCOS DE

SOUZA JUNIOR, ao cargo de Secretário Municipal de infraestrutura.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

### PORTARIA Nº. 144 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

*“Dispõe sobre alteração no disposto da portaria nº. 142 de 03 de junho de 2020 e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica alterado o disposto no Art. 1º da portaria nº. 142 de 03 de junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“...Art. 1º. Convalidar e ratificar os seguintes atos administrativos proferidos pelo Controlador Geral Do Município:

PORTARIA Nº. 001 DE 03 DE ABRIL DE 2020;

PORTARIA Nº. 002 DE 06 DE ABRIL DE 2020;

PORTARIA Nº. 003 DE 22 DE ABRIL DE 2020;

PORTARIA Nº. 004 DE 03 DE JUNHO DE 2020;

PORTARIA Nº. 005 DE 03 DE JUNHO DE 2020....”

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 351

Página 6 de 12

seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária de Governo

### PORTARIA Nº. 145 DE 28 DE MAIO DE 2020.

*“Dispõe sobre prorrogação de afastamento cautelar.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar os efeitos da Portaria nº 037 de 31 de Janeiro de 2020 por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento da Srª. Fernanda Colafemina, conforme requerimento nº 067-RMAR de 03 de Junho de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de maio de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária de Governo

### PORTARIA Nº. 146 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

*“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (Lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da funcionário público municipal Sr. CARLOS ROB. RAMOS AMARANTE, para apuração de suposta falta disciplinar prevista no Art. 168 da Lei Municipal Complementar nº 06/99;

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – PRESIDENTE
- REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – MEMBRO
- ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO – MEMBRO;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 351

Página 7 de 12

Brodowski, 08 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária de Governo

### PORTARIA Nº. 147 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

*“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do funcionário público municipal Sr. GEOVANE APARECIDO F. PEREIRA, para apuração de suposta falta disciplinar prevista no Art. 168 da Lei Municipal Complementar nº 06/99;

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – PRESIDENTE

- REGINAMARIAALMEIDAROMEIRO – MEMBRO

- ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO – MEMBRO;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 08 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

### PORTARIA Nº. 148 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

*“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do funcionário público municipal Sr. JOSÉ OTACÍLIO DENADAI, para apuração de suposta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 351

Página 8 de 12

falta disciplinar prevista no Art. 168 da Lei Municipal Complementar nº 06/99;

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – PRESIDENTE
- REGINAMARIAALMEIDAROMEIRO – MEMBRO
- ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO – MEMBRO;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

### PORTARIA Nº. 149 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

*“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade

que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do funcionário público municipal Sr. LUIZ ANTONIO MASSON, para apuração de suposta falta disciplinar prevista no Art. 168 da Lei Municipal Complementar nº 06/99;

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – PRESIDENTE
- REGINAMARIAALMEIDAROMEIRO – MEMBRO
- ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO – MEMBRO;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

### PORTARIA Nº. 151 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

*“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 351

Página 9 de 12

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do funcionário público municipal Sr. RICARDO ALEXANDRE GOMES, para apuração de suposta falta disciplinar prevista no Art. 168 da Lei Municipal Complementar nº 06/99;

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – PRESIDENTE
- REGINAMARIAALMEIDAROMEIRO – MEMBRO
- ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO – MEMBRO;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

### PORTARIA Nº. 152 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

*“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da funcionária pública municipal Sra. SIMONE G.D.P.D. SOUZA, para apuração de suposta falta disciplinar prevista no Art. 168 da Lei Municipal Complementar nº 06/99;

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – PRESIDENTE
- REGINAMARIAALMEIDAROMEIRO – MEMBRO
- ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO – MEMBRO;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 351

Página 10 de 12

desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 08 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

### **PORTARIA Nº. 154 DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

*“Dispõe sobre revogação da portaria de nº 137/2020.*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. REVOGAR, com efeito ex tunc, em seus integrais termos, as Portarias de nº: 137/2020

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 08 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária Municipal de Governo

### **PORTARIA Nº. 155 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

*“Dispõe sobre exoneração de*

*Coordenador da Vigilância Sanitária e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria EXONERAR, da função de Coordenadora da Vigilância Sanitária, a funcionária pública municipal, Sr.ª Josie Maria Campioni.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 09 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

### **PORTARIA Nº. 156 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

*“Dispõe sobre exoneração do cargo de Enfermeira – e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, nos termos do requerimento nº 725/2020 de 05 de junho de 2020, a Sr.ª. Larissa Ellen Dias de Azevedo, do cargo de Enfermeira.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 351

Página 11 de 12

observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº.157 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

*"Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

AUXILIAR DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO

Vitor Henrique Badin

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 158 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> Marcela Martins Mantoani Machado, nº 731/2020 de 08 de junho de 2020, onde requer licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Marcela Martins Mantoani Machado licença maternidade, pelo prazo de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

### PORTARIA Nº. 159 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 351

Página 12 de 12

Marcela Martins Mantoani Machado nº 732/2020 de 08 de junho de 2020, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> Marcela Martins Mantoani Machado, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a prorrogação a licença maternidade, pelo prazo de 60 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 160 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

*“Dispõe sobre exoneração do cargo de Seletivo – e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a funcionária abaixo qualificada, contratada em caráter emergencial e temporário através do processo seletivo de 01/2019;

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

-Poliane Cristina Silva Ferreira

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo